



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIREÇÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL 06/2023 PIBIC - Ensino Médio/CNPq

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* – DEPSS, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC - Ensino Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, juntamente com Escolas Estaduais de Ensino Médio, localizadas nos municípios de Santa Cruz do Sul - RS ou de Vera Cruz - RS.

O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1. Orientações gerais para inscrição

1.1. Para solicitar bolsas, é necessário que os projetos novos já estejam registrados no *Workflow*, devido ao número de protocolo gerado no sistema. Os projetos em andamento já possuem número de protocolo.

1.1.1 Para projetos em **andamento (submetido no *Workflow*)**: as solicitações deverão ser realizadas de 23 de novembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

1.1.2. Para projetos **novos** via Edital PROAC 02/2023: as solicitações deverão ser realizadas após o registro no *Workflow* de 13 de dezembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas através do [Processo de Solicitação de Bolsas de Pesquisa, Extensão e Inovação](#), no *Workflow*, sendo que a solicitação deverá ser realizada **pelo professor orientador, por projeto**.

1.3. O pesquisador poderá solicitar mais de uma bolsa PIBIC-EM, observando que:

- a) Para solicitações em projetos distintos, **a avaliação e classificação da solicitação ocorrerá de forma independente para cada pedido de cota;**
- b) Quando a solicitação ocorrer para um **mesmo projeto**, o pedido **somente poderá ser contemplado com a segunda cota caso todos os docentes aptos tenham sido contemplados ao menos com uma cota de bolsa.**

2. Período de vigência da bolsa: de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

3. Documentação necessária para preenchimento e documentação a ser anexada:

3.1. Dados para preenchimento do formulário *online* (*Workflow*):

Além das informações referentes ao projeto e do solicitante da bolsa, **o docente/orientador deverá enviar um fluxo para cada solicitação de bolsa, contendo:**

- a) *Lattes* atualizado com data a partir de 23 de novembro de 2023 (o *link* é importado automaticamente do sistema do RH);
- b) número de registro no ORCID (para orientações de como se registrar no ORCID [acessar](#));
- c) área do conhecimento da solicitação da bolsa;
- d) itens do plano de trabalho para o bolsista (campos a serem preenchidos no sistema, conforme ANEXO A); e,
- e) o Total de Pontos do Currículo - TPC do docente/orientador - de acordo com o item 1.3.2 b).



3.2. Itens a serem anexados:

- a) extrato da produção docente (gerado do [sistema de registro da produção docente](#));
- b) planilha de pontuação do currículo - pesquisa e inovação (disponível na [intranet](#)), devidamente preenchida, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar ao sistema a versão atualizada, em formato Excel.

4. Requisitos do Projeto de Pesquisa

4.1. Projeto em andamento, com aprovação do relatório ou projeto novo com parecer favorável do Comitê Interno de Avaliação (CIA) ou do Comitê Interno de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG) e pelo Conselho Acadêmico - CONAC, ou ainda, projeto com fomento externo.

4.2. Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico.

4.3. Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

5. Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição para projetos em andamento	23/11/2023 a 15/01/2024	Submissão da solicitação pelo <i>Workflow</i> . Divulgação do Edital na intranet
Período de inscrição para projetos novos	13/12/2023 a 15/01/2024	Submissão da solicitação pelo <i>Workflow</i> . Divulgação do Edital na intranet
Período de avaliação	29/01/2024 a 02/02/2024	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação - CAA
Acesso a Avaliação do CAA	a partir da finalização da avaliação	O sistema envia um e-mail automático ao docente, comunicando que o processo de avaliação foi concluído pelo CAA
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	2 dias úteis a partir do e-mail automático	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, através do e-mail depss@unisc.br
Resposta dos pedidos de reconsideração	até 22/02/2024	A resposta será enviada por e-mail
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada no CONAC, após confirmação das cotas pelo CNPq, e posteriormente na intranet
Indicação de bolsistas	A definir	Envio da ficha de indicação do bolsista, disponível na internet, juntamente com os demais documentos exigidos
Reunião orientativa	Setembro/2023	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica aos bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	No período de vigência da bolsa	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano
Vigência da bolsa	Setembro/2024 a Agosto/2025	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/09/2025	Conforme roteiro disponível na intranet



6. Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

6.1. Estar em dia com suas obrigações junto à Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Direção de Inovação e Empreendedorismo.

6.2. Ser pesquisador com titulação de doutor, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral, que tenha expressiva produção científica e/ou tecnológica recente, divulgada em periódicos classificados pelo sistema Qualis da CAPES.

6.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

6.4. Ser pesquisador com produção científica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.

6.5. Preferencialmente estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

6.6. Ter o registro no identificador digital [ORCID](#).

7. Do Processo de Seleção e Concessão

7.1. A análise da solicitação será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONAC, em conformidade com os critérios descritos no item 3.2. Em caso de solicitação de reconsideração, o docente deverá seguir o cronograma, podendo solicitar somente uma vez o recurso sobre a nota do projeto e do currículo. Sendo aceito, o respectivo resultado será replicado nos demais fluxos, se houver.

7.2. Critérios de seleção:

a) atendimento aos termos do Edital;

b) aprovar o projeto ou o relatório parcial do projeto de pesquisa no qual a solicitação de bolsa está vinculada;

c) coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;

d) interesse institucional do projeto;

e) titulação, produtividade científica e experiência em orientação do docente, apresentada no currículo Lattes do orientador;

f) projetos novos não aprovados ou relatórios parciais de projetos não aprovados não têm direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

7.3. Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 10 bolsas).

8. Dos Requisitos do acadêmico para indicação ao Programa de Bolsas

8.1. Ser estudante regularmente matriculado em escola de ensino médio da rede pública de Santa Cruz do Sul e Vera Cruz, no primeiro ou segundo ano do ensino médio.

8.2. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

8.3. Dedicar-se 08 horas semanais em atividades de pesquisa na UNISC, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa.

8.4. Não possuir vínculo empregatício.

8.5. Apresentar bom desempenho escolar.

8.6. Possuir currículo *Lattes* cadastrado por ocasião da implementação da bolsa na UNISC.

9. Dos Compromissos do Orientador

9.1. Selecionar, juntamente com a equipe da DEPSS e das Escolas, o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada.



- 9.2. Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação do bolsista, no prazo previsto no cronograma.
- 9.3. Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- 9.4. Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa.
- 9.5. Estimular o bolsista a inscrever trabalho resultante das atividades de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc.
- 9.6. Estabelecer relação de aproximação com os docentes da escola.

10. Dos Compromissos do Bolsista

- 10.1. Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.
- 10.2. Realizar o aceite do termo de indicação da Bolsa no sistema do CNPq
- 10.3. Cadastrar seu currículo na Plataforma *Lattes* e mantê-lo atualizado.
- 10.4. Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, cumprindo integralmente as atividades previstas.
- 10.5. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC e fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos.
- 10.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em co-autoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”) .
- 10.7. Apresentar à DEPSS, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 10.8. O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

11. Dos Compromissos da Escola

- 11.1. Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar juntamente com a equipe da UNISC na seleção e indicação dos alunos bolsistas.
- 11.2. Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas.
- 11.3. Acompanhar através de reuniões semestrais com a coordenação do projeto, as atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

12. Disposições Finais

- 12.1. O acadêmico só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 12.2. Os dados do orientador solicitante da bolsa deverão ser indicados no *Workflow* no momento da inscrição.
- 12.3. O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet. O relatório deve conter a assinatura do bolsista, do representante da escola e do professor orientador.
- 12.4. O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 12.5. A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento da Escola, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 12.6. É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

 **UNISC**
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

 **CNPq**
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

12.7. O presente edital, após aprovação, será publicado na Intranet.

12.8. Casos omissos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho Acadêmico - CONAC.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

Prof. Adilson Ben da Costa,
Diretor de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

ANEXO A



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



Roteiro para Plano de Trabalho do Bolsista Extensão, Pesquisa e Inovação

(As informações serão inseridas diretamente no *Workflow*)

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
Contextualização (Importância e perfil da pesquisa, da extensão ou da inovação - até 700 caracteres)
Objetivos do plano de trabalho (Definir claramente os objetivos específicos do plano de trabalho. Recomenda-se de 3 a 5 objetivos específicos - até 700 caracteres)
Atividades previstas para o bolsista (até 700 caracteres)
Metodologia (Descrever a metodologia a ser adotada de forma a atingir cada um dos objetivos do plano de trabalho - até 1400 caracteres)
Referências (até 4 indicações)
Cronograma (de acordo com a modalidade de bolsa)
ITENS A SEREM AVALIADOS PELO COMITÊ
:: Contextualização (peso 3) nota de 0 a 2 :: Objetivos do plano de trabalho (peso 2) nota de 0 a 2 :: Atividades previstas para o bolsista (peso 2) nota de 0 a 2 :: Metodologia (peso 2) nota de 0 a 2 :: Cronograma (peso 1) nota de 0 a 2